

	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021	
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19	Revisão: 0
				Página 1 de 8

## 1 OBJETIVO

Fornecer as informações necessárias para a qualificação e certificação de Profissionais de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1, segundo os critérios estabelecidos na norma ABNT NBR 15653 e demais exigências do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção (SNQC-CP).

## 2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a todos os candidatos que pretendem realizar o processo de certificação de Profissionais de Proteção Catódica de Estruturas Terrestre Nível 1.

## 3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- ABNT NBR ISO/IEC 17024 (Avaliação da conformidade - Requisitos gerais para organismos que certificam pessoas)
- ABNT NBR 15653 (Critérios para qualificação e certificação de profissionais de proteção catódica)
- ABRACO 001 (Qualificação e Certificação de Pessoal em Corrosão e Proteção)
- II 017 (Qualificação de Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1 - Instruções aos Candidatos)
- RQ 004 (Código de Conduta e Ética)
- RQ 005 (Termo de Responsabilidade)
- RQ 007 (Formulário para Solicitação de Exame de Qualificação, Recertificação e Reexame)
- RQ 009 (Formulário de Registro de Apelações)

## 4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

### 4.1 Definições

4.1.1 Apelação: Recurso formal apresentado ao Bureau de Certificação, pelo candidato, para considerações de decisões, resultados ou eventos relacionados aos processos de qualificação, recertificação, suspensão ou cancelamento da certificação.

4.1.2 Bureau de Certificação: Órgão executivo da ABRACO instituído com a finalidade de realizar a certificação de pessoal na área de corrosão e proteção anticorrosiva.

4.1.3 Cancelamento da certificação: É a perda da certificação, havendo a necessidade da realização de um novo exame de qualificação para que o profissional volte a ser certificado.

4.1.4 Candidato: pessoa que preencheu os pré-requisitos especificados que lhe permitem participar do processo de certificação.

4.1.5 Carteira: Documento emitido pela ABRACO, através do Bureau de Certificação, com base em uma norma de requisitos de ocupação, reconhecendo a qualificação de um profissional.

	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021	
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19	Revisão: 0
			Página 2 de 8	

4.1.6 Centro de Exames de Qualificação: instituição capacitada a aplicar exames de qualificação e devidamente reconhecida junto o SNQC-CP.

4.1.7 Certificado: Documento hábil, emitido pela ABRACO através de seu Bureau de Certificação, pelo qual uma terceira parte fornece garantia por escrito que a competência e aptidão física de uma pessoa estão em conformidade com requisitos especificados.

4.1.8 Exame de qualificação: Conjunto de testes nos quais se avaliam o conhecimento e a habilidade do candidato para fins de certificação. O tipo e a quantidade de testes que compõem os exames de avaliação da conformidade variam em função do tipo de avaliação da conformidade de pessoal a ser obtida.

4.1.9 Exame de recertificação: Exame composto por provas que visam verificar a atualização dos conhecimentos do profissional certificado.

4.1.10 Manutenção da certificação: Processo que visa verificar se os critérios definidos para a manutenção da certificação estão sendo atendidos.

4.1.11 Recertificação: Renovação da validade de uma certificação.

4.1.12 Suspensão da certificação: É a perda temporária da certificação, podendo haver ou não a necessidade da realização de um novo exame de qualificação.

4.1.13 Código de conduta e ética: Documento que estabelece as regras de conduta e ética que devem ser atendidas pelos profissionais certificados pelo SNQC-CP.

## 4.2 Abreviaturas

ABRACO - Associação Brasileira de Corrosão

BC - Bureau de Certificação

CEQ - Centro de Exames de Qualificação

SNQC-CP – Sistema Nacional de Qualificação e Certificação em Corrosão e Proteção

## 5 PROCEDIMENTO

### 5.1 Considerações gerais

5.1.1 A certificação do Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1 é realizada com base nos critérios definidos nas normas NBR ISO/IEC 17024 e ABNT NBR 15653.

5.1.2 As atribuições e atividades exercidas pelos Profissionais de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1 estão definidas na norma ABNT NBR 15653. Esta norma pode ser adquirida na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.1.3 Para obter a certificação como Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1, o candidato deve comprovar atender aos requisitos mínimos de treinamento, escolaridade e experiência profissional, assim como as exigências de aceitação do Código de Conduta e Ética e aprovação nos exames de qualificação.

	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021	
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19	Revisão: 0
			Página 3 de 8	

## 5.2 Requisitos ao processo de certificação

Para solicitar a certificação de Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1, o candidato deve atender aos requisitos mínimos de escolaridade, experiência profissional, treinamento e aceitação do Código de Conduta e Ética, conforme descrito nos itens 5.2.1 a 5.2.3.

### 5.2.1 Escolaridade e Experiência Profissional

5.2.1.1 O candidato deve comprovar o atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade e experiência profissional, mediante documentos entregues ao Bureau de Certificação, devendo ser respeitadas as exigências curriculares das legislações estaduais pertinentes.

5.2.1.2 A experiência profissional exigida para a certificação varia de acordo com o nível de escolaridade do candidato, conforme descrito na tabela abaixo:

<b>Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1</b>	
<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Experiência profissional mínima requerida em meses<sup>(a)</sup></b>
Ensino fundamental completo	60
Ensino médio completo	12
Curso técnico em Mecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Química, Edificações ou Telecomunicações	6
Curso superior em Engenharia, Tecnologia, Física ou Química.	3

Nota (a): A experiência profissional a ser comprovada para candidatos à certificação de profissional de proteção catódica de estruturas terrestres deve estar relacionada com serviços de proteção catódica.

### 5.2.2 Treinamento

O candidato deve apresentar certificado que indique a realização com aproveitamento satisfatório em curso de treinamento na norma regulamentadora NR-10 (Curso básico: Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade) e com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. O curso em questão deve ter sido realizado há, no máximo, 2 (dois) anos, caso contrário o candidato deverá apresentar certificado da realização de curso de reciclagem na respectiva norma com data de realização inferior a 2 (dois) anos.

### 5.2.3 Código de Conduta e Ética

O candidato deve conhecer e aceitar formalmente as regras definidas no Código de Conduta e Ética (RQ 004).

## 5.3 Documentação necessária

5.3.1 Para dar início ao processo de certificação, o candidato deve enviar ao Bureau de Certificação, via correio, a seguinte documentação para análise:

a) Formulário para Solicitação de Exame de Qualificação e seus Reexames (RQ 007) devidamente preenchido e assinado;

	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021	
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19	Revisão: 0
			Página 4 de 8	

- b) Código de Conduta e Ética (RQ 004) preenchido e assinado;
- c) Termo de Responsabilidade (RQ 005) preenchido e assinado;
- d) Cópia autenticada de carteira de identificação (RG, carteira de Conselho de Classe ou carteira nacional de habilitação);
- e) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Cópia autenticada do certificado de treinamento, conforme item 5.2.2;
- g) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (diploma, certificado de conclusão de curso ou carteira de Conselho de Classe). Não são aceitas declarações;
- h) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- i) Cópia autenticada dos documentos comprobatórios de experiência profissional mínima exigida, conforme item 5.2.1.

5.3.2 A comprovação da experiência profissional pode ser realizada pelo candidato por uma das formas descritas abaixo:

- a) Empregado: cópia autenticada da carteira profissional comprovando vínculo empregatício e declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ, especificando as atividades desenvolvidas na empresa (enviar as cópias autenticadas das páginas de identificação com foto, qualificação civil, contratos de trabalho e páginas de mudança de função, caso tenha ocorrido, + declaração de atividades, de acordo com o modelo de declaração descrito no Anexo 1 deste documento);
- b) Autônomo: cópia autenticada do contrato de trabalho ou do RPA com recolhimento comprovado do INSS e a declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ (contrato + declaração de atividades, de acordo com o Anexo 1 deste documento);
- c) Empregado próprio: cópia autenticada do contrato social da empresa e declaração em papel timbrado da empresa com carimbo de CNPJ (contrato social + declaração de atividades, de acordo com o Anexo 1 deste documento).

5.3.3 A documentação deve ser enviada pelo candidato, via correio, para o seguinte endereço:

*Associação Brasileira de Corrosão - ABRACO*

*A/C: SETOR DE CERTIFICAÇÃO*

*Endereço: Avenida Venezuela, 27 / sala 420 - Centro – CEP: 20.081-311 – Rio de Janeiro – RJ.*

#### **5.4 Valores e taxas**

5.4.1 Após o envio e aprovação da documentação, o Bureau de Certificação encaminhará ao candidato boleto bancário para o pagamento do exame de qualificação. O boleto bancário será disponibilizado no site da ABRACO em área de acesso exclusivo do candidato.

5.4.2 Os valores e taxas cobradas nos respectivos exames de qualificação desta ocupação se encontram disponíveis no site da ABRACO ([www.abraco.org.br](http://www.abraco.org.br)).

	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021	
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19	Revisão: 0
				Página 5 de 8

## 5.5 Agendamento dos exames de qualificação

5.5.1 Após o pagamento da taxa de exame pelo candidato, o Bureau de Certificação agendará a data de realização do exame de qualificação ou reexame no respectivo Centro de Exames de Qualificação (CEQ) solicitado. O exame será agendado conforme disponibilidade do CEQ escolhido e número de candidatos inscritos para o CEQ.

5.5.2 O Bureau de Certificação enviará ao candidato comunicado por escrito com a data agendada para a realização dos exames.

## 5.6 Cancelamento e ausência em exames de qualificação ou reexames

5.6.1 Para realizar o cancelamento de um exame, o candidato deve enviar através de e-mail ou carta, com antecedência mínima de até 15 (quinze) dias da data do exame, uma solicitação de cancelamento contendo: nome completo e número SNQC-CP do candidato; ocupação e nível do exame; data do exame; local, data e assinatura do candidato.

5.6.2 Caso o candidato não realize o cancelamento do exame no prazo estipulado acima (15 dias de antecedência) será cobrada multa correspondente a metade do valor do exame. Para realizar o agendamento de outro exame, o candidato deverá realizar o pagamento da respectiva taxa de ausência em exame.

5.6.3 O candidato que realizar o cancelamento de seu exame de qualificação ou reexame será deslocado para o final da fila de espera do respectivo exame, sendo considerada a data de cancelamento como a data inicial da solicitação do exame.

5.6.4 As ausências nos exames de qualificação ou reexames apenas serão aceitas pelo Bureau de Certificação (BC), quando formalmente comprovadas, nos seguintes casos: óbito familiar de ascendente e descendente; internação hospitalar; doença infectocontagiosa; impossibilidade de locomoção por motivo de doença ou boletim de ocorrência. O candidato deve enviar através de carta, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a data do exame, as seguintes informações: nome e número SNQC-CP do candidato; ocupação e nível do exame; data do exame; motivos da ausência no exame, além de toda a documentação comprobatória.

5.6.5 O candidato que não tiver sua ausência no exame justificada e devidamente aceita pelo BC deverá efetuar o pagamento de taxa correspondente a metade do valor do exame.

## 5.7 Exames de qualificação

5.7.1 O candidato a Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1 deve realizar e ser aprovado em provas teóricas e práticas, elaboradas com base nas exigências da norma ABNT NBR 15653. O exame de qualificação é aplicado pelo CEQ (Centro de Exames de Qualificação) ABRACO e consiste da realização das provas em 2 (duas) etapas, conforme descrito abaixo:

a) Etapa 1: o candidato é submetido ao Exame Teórico Geral e ao Estudo de Casos desta ocupação. Nesta etapa, as provas serão aplicadas na sede da ABRACO (Avenida Venezuela, 27 / sala 420 – Centro – Rio de Janeiro – RJ);

	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021	
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19	Revisão: 0
			Página 6 de 8	

b) Etapa 2: o candidato é submetido ao Exame Prático, constituído por um conjunto de 5 (cinco) provas práticas de campo. Nesta etapa do processo, a avaliação será realizada nas instalações do CTDUT - Centro de Tecnologia em Dutos (Rua Ingá, 997 – Campos Elíseos – Duque de Caxias – Rio de Janeiro – RJ).

5.7.2 No caso da execução do exame prático, estas provas não poderão ser realizadas nos seguintes casos: condições climáticas adversas (chuva e ocorrência de descargas elétricas); emergência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no campo de aplicação dos exames práticos. Nestes casos, o exame prático será reagendado para uma nova data e os custos de retorno para a execução das provas serão de responsabilidade do candidato.

5.7.3 Para que o candidato seja aprovado, o mesmo deve obter um aproveitamento mínimo de 70% em cada prova dos exames de qualificação. No caso de exame prático, o candidato deve também obter aproveitamento mínimo de 70% em cada item das respectivas listas de verificação das provas para ser considerado aprovado.

5.7.4 Para maiores informações sobre o exame de qualificação de Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1, o candidato deve consultar as instruções dos respectivos exames e que estão disponíveis no site da ABRACO ([www.abraco.org.br](http://www.abraco.org.br))

## 5.8 Reexames

5.8.1 O candidato reprovado nos exames de qualificação (teórico ou prático) pode requerer por duas vezes outro exame, sem necessidade de refazer as provas em que foi aprovado, desde que o faça no prazo máximo de 12 meses, contados a partir da data de realização do primeiro exame.

5.8.2 O candidato reprovado em uma terceira tentativa pode requerer um novo exame, porém devendo fazê-lo em sua totalidade. Desta forma, o candidato reprovado no segundo reexame deve reiniciar todo o processo de qualificação.

## 5.9 Certificação

5.9.1 Em caso de aprovação nos exames de qualificação e atendendo aos requisitos estabelecidos na norma ABNT NBR 15653, o Bureau de Certificação emitirá o certificado e a carteira de identificação de profissional certificado, de modo a formalizar a capacitação profissional e o nível para qual está qualificado e certificado.

5.9.2 O profissional certificado é responsável por conhecer e seguir o Código de Conduta e Ética do SNQC-CP que foi assinado por ele. Desta maneira, recomenda-se que o profissional mantenha uma cópia do documento para conhecimento e uso.

## 5.10 Validade da certificação

A certificação dos profissionais terá validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do certificado.

## 5.11 Consulta por profissionais certificados

A consulta de profissionais certificados pelo SNQC-CP poderá ser realizada diretamente no site da ABRACO ([www.abraco.org.br](http://www.abraco.org.br)).

	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021	
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19	Revisão: 0
				Página 7 de 8

## 5.12 Manutenção da Certificação

A manutenção da certificação deve ser realizada pelo profissional em 2 (duas) etapas:

- a) Anualmente o profissional deve pagar a taxa de manutenção da certificação;
- b) Antes de se completar 30 (trinta) meses, contados a partir da data da certificação, o profissional deve comprovar a efetiva prestação de serviços profissionais de proteção catódica, no nível para o qual foi certificado, por um período mínimo de 12 meses, consecutivos ou não, mediante documentos exigidos pelo Setor de Certificação.

## 5.13 Recertificação

5.13.1 Antes do vencimento de sua certificação, o profissional deve requerer a sua recertificação, na qual deve realizar e obter aprovação nos respectivos exames de recertificação, onde é verificada a atualização de seus conhecimentos.

5.13.2 Para maiores informações sobre o exame de recertificação de Profissional de Proteção Catódica de Estruturas Terrestres Nível 1, o candidato deve consultar as instruções dos respectivos exames e que estão disponíveis no site da ABRACO ([www.abraco.org.br](http://www.abraco.org.br)).

## 5.14 Suspensão e Cancelamento da Certificação

A norma ABRACO 001 e o Código de Conduta e Ética do SNQC-CP descrevem algumas das situações em que a certificação de um profissional pode ser suspensa ou cancelada. Para maiores informações, consulte o site da ABRACO ([www.abraco.org.br](http://www.abraco.org.br)), onde a norma ABRACO 001 se encontra disponível.

## 5.15 Apelações

5.15.1 Todo o candidato à certificação ou recertificação tem direito de apelação junto ao Bureau de Certificação. Estas apelações podem derivar, entre outras, de:

- a) suspensão ou cancelamento da certificação;
- b) questionamento do resultado dos exames.

5.15.2 As apelações devem ser formalmente encaminhadas pelo apelante ao Bureau de Certificação, em formulário próprio (RQ 009), e efetuar o pagamento da respectiva taxa para análise das evidências objetivas e apuração dos fatos.

5.15.3 O candidato que solicitar a apelação de um exame apenas poderá continuar seu processo após a decisão da análise desta apelação. Caso o candidato solicite a realização de um novo exame antes do resultado desta análise, esta apelação será cancelada por motivo de desistência do apelante.

5.15.4 A apelação do candidato deve ser baseada em fatos que justifiquem o seu pedido. Em hipótese alguma, o candidato poderá ter acesso à prova. A decisão quanto à apelação será informada ao apelante pelo BC.

## 6 ANEXOS

Anexo 1 - Modelo de declaração de experiência profissional do SNQC-CP

 	<b>GUIA DO CANDIDATO</b>		Código: II 021
	<b>PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO CATÓDICA DE ESTRUTURAS TERRESTRES</b>		Data: Set/19      Revisão: 0
			Página 8 de 8

## Anexo 1 - Modelo de declaração de experiência profissional do SNQC-CP

(Declaração em papel timbrado da empresa constando o endereço completo)

Cidade, \_\_\_\_\_  
(data)

# Declaração

Declaramos para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador do  
(nome completo do profissional)  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
desempenha(ou) a função de \_\_\_\_\_ nesta empresa e exerce(u) as  
atividades de \_\_\_\_\_  
(descrever todas as atividades desempenhadas pelo profissional)  
no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.  
(data de início)      (data de término)

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura do responsável pela declaração

\_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável pela declaração  
Cargo na empresa/instituição  
Telefone para contato

Carimbo  
constando o CNPJ  
da empresa

OBS: enviar a declaração original